



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6313 - Sexta-feira, 7 de agosto de 2020
Divulgação: Sexta-feira, 7 de agosto de 2020 Publicação: Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.680, DE 6 DE AGOSTO DE 2020, que "inclui o art. 11-A no Decreto nº 16.132, de 25 de novembro de 2008, que consolida disposições sobre estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes de ensino médio, educação profissional, educação superior, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, na Administração Centralizada, Autarquias e Fundação Municipais."

DECRETO Nº 20.680, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296672_1.pdf

DECRETO Nº 20.681, DE 6 DE AGOSTO DE 2020, que "regulamenta o sistema de vale-transporte, instituído pela Lei nº 5.595, de 4 de julho de 1985, e revoga os Decretos nº 8.905, de 9 de abril de 1987, e nº 8.947, de 7 de julho de 1987."

DECRETO Nº 20.681, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296673_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/01, a Função Gratificada Especial, com Regime de Dedicção Exclusiva, equivalente ao cargo em comissão de Assessor VI, 310218, vaga 1002357, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 28/07/2020, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 251, de 06/08/2020. (Processo 20.0.000065619-5)

CESSA EFEITOS, a contar de 28/07/2020, em relação a JONAS MARTINS MACHADO, 1435523/1, da Portaria 139, de 02/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/04/2020, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gestor B, vaga 1002557, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Portaria 250, de 06/08/2020. (Processo 20.0.000065619-5)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, cujo objeto é a contratação dos cursos *in company*, de Gestão de Projetos, de Gestão de Processos, de Redação Oficial, de Oratória e de Libras, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e contrapartida da Administração Municipal, através da Portaria 11053717 de 30/07/2020 (Processo 19.0.000077904-3).

Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC 87.878.476/0001-08	MARIELI CRISTINA FOLETTI ELTZ 413562 (SMPG)	LUCIANO HOFFLING DUTRA 535970 (SMF)

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cujo objeto é a contratação dos cursos *in company*: de Processo Licitatório, de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, de Gestão e Fiscalização de Contratos (Serviços), de Gestão e Fiscalização de Contratos (Obras), Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e de Lei das Estatais, com recursos do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e contrapartida da Administração Municipal, através da Portaria 11053996 de 30/07/2020 (Processo 19.0.000077893-4).

Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC 03.422.707/0001-84	MARIELI CRISTINA FOLETTI ELTZ 1413562 (SMPG)	LUCIANO HOFFLING DUTRA 535970 (SMF)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 6981141/19, que designou os servidores DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, como Coordenador-Geral, JOÃO LUIS LINDE, 914943/1, Administrador, como Coordenador Administrativo e Financeiro, e CLEBER MAURICIO FONSECA IBIAS, 320230/5, Auditor de Controle Interno, como Assistente de Monitoramento para comporem a Unidade de Execução Municipal do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (UEM/PNAFM), no Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 16/05/2019, incluindo o servidor FELIPE COSTA RAMOS, 11647751/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, como Coordenador Técnico, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 20.062 de 13/09/2018, através da Portaria 11114723, de 06/08/2020 (processo 19.0.000064497-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA, a partir de 27/07/2020, ao servidor WAGNER VICENTE PRESTES, matrícula 1175661/03, Coordenador de Recursos Humanos, da Coordenação de Administração e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para análise e deliberação nos processos administrativos relativos à efetividade funcional dos servidores municipais, estagiários e conselheiros tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base no Decreto 17.194, de 11 de agosto de 2011, e suas alterações posteriores, através da Portaria 11067707 de 31/07/2020 (Processo 20.0.000038424-1).

DESIGNA, a partir de 27/07/2020, o servidor WAGNER VICENTE PRESTES, matrícula 1175661/03, como Coordenador de Estágios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, através da Portaria 11067740 de 31/07/2020 (Processo 20.0.000038424-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI as sindicâncias instauradas através das Portarias 68 e 69/2020 para apurar os fatos constantes nos processos 19.0.000137266-4 e 10.0.000135443-7, com base no parecer da Comissão Sindicante de 03/08/2020, através da Portaria 77/2020 (processo 20.0.000065385-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 462 de 29/05/18 que designou, ANA CRISTINA TIETZMANN, 296330/03, Médica especialista como Coordenadora; JANE IANDORA HERINGER, 539676/02, Psicóloga como Secretária; ALINE WEISS, 389745/02, Médica especialista; JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, 352874/02, Médico especialista; MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, 616439/02, Médica especialista; e GUILHERME VERDUM SILVEIRA NETTO, 1279130/01, Enfermeiro para constituir o Comitê de Bioética Clínica, INCLUINDO MARIA DA GRACA ALEXANDRE, Fisioterapeuta, 541956/1 e RAINER GRIGOLO OLIVEIRA ALVES, CPF 01491131020, como membro externo, a contar de 14/04/2020, através da Portaria 11014297, de 28/07/2020 (Processo 18.0.000049888-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIANE BORGES DREHER, 60978.2/2, Médico Especialista da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/07/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2013 Atividade de Médico Pediatra/Núcleo de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013 através da Portaria 950, de 31/07/2020 (processo 20.0.000062587-7).

CONCEDE a ERNI DO NASCIMENTO MANCILHA, 34592.4/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Secretaria

Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 47/1998 Atividades de Jardinagem/Viveiros/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 05/05/1998, através da Portaria 957, de 03/08/2020 (processo 20.13.000006777-8).

CONCEDE a JORGE LEANDRO DIEHL MELLO, 152541.7/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Residencial Terapêutico Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/07/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 04/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço Residencial Terapêutico Nova Vida/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/01/2019, através da Portaria 961, de 04/08/2020 (processo 20.0.000062203-7).

CONCEDE a CAROLINA PEREIRA RESE, 110914.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20/07/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 965, de 04/08/2020 (processo 20.0.000064781-1).

CONCEDE a MILTON IZIDORIO SILVA MACHADO, 33717.4/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Equipe Zonal Sul da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/11/2018 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2008 Chefe de Grupo com Atividades na Equipe de Pavimentadas e Calçamento/Seção Sul/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/09/2008, através da Portaria 967 de 04/08/2020 (processo 20.0.000052632-1).

CONCEDE a LUCIMAR MARQUES PINTO BROD, 152504.2/1, Farmacêutico TEMP13 da Unidade de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/06/2020 a 12/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 09/2020 Atividade de Farmacêutico/Unidade de Saúde São Carlos/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 968, de 05/08/2020 (processo 20.0.000055561-5).

CONCEDE a LAILA OLIVEIRA DE SOUZA, 152557.3/1, Farmacêutico TEMP13 da Gerência Distrital Glória Cruzeiro Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 24/06/2020 a 20/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 09/2020 Atividade de Farmacêutico/Unidade de Saúde Primeiro de Maio/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 969, de 05/08/2020 (processo 20.0.000058267-1).

CONCEDE a FELIPE SEGABINAZZI SIQUEIRA, 152573.5/1 Farmacêutico TEMP13 da Unidade de Saúde Ramos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 25/06/2020 a 21/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 09/2020 Atividade de Farmacêutico/Unidade de Saúde Ramos/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 970, de 05/08/2020 (processo 20.0.000061535-9).

CONCEDE a GABRIELA DA SILVA DEMETRIO BICCA, 152503.4/1 Farmacêutico TEMP13 da Unidade de Saúde Tristeza da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 12/06/2020 a 07/10/2020, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 09/2020 Atividade de Farmacêutico/Unidade de Saúde Tristeza/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 30/07/2020, através da Portaria 972, de 05/08/2020 (processo 20.0.000061148-5).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2020 em relação a ELIANE BORGES DREHER, 60978.2/2 Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 840, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 949, de 31/07/2020 (processo 20.0.000062587-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2015 em relação a ERNI DO NASCIMENTO MANCILHA, 34592.4/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 213, de 10/05/1999, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 956, de 03/08/2020 (processo 20.13.000006777-8).

FAZ CESSAR, a contar de 20/07/2020, em relação a CAROLINA PEREIRA RESE, 110914.6/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 844, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 964, de 04/08/2020 (processo 20.0.000064781-1).

FAZ CESSAR, a contar de 20/11/2018, em relação a MILTON IZIDORIO SILVA MACHADO, 33717.4/1, Operário Especializado OB-1.07.02 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria

961, de 09/11/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 966, de 04/08/2020 (processo 20.0.000052632-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 89, de 10/01/2020, que designou para aprovação em nível 3 do Sistema de Requisição de Materiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. Excluindo MARCELO GIL FACCIN, matrícula 713275, e incluindo MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN, matrícula 382441, a contar de 22/02/2020, através da Portaria 389 de 20/02/2020 (processo 17.10.000003242-4).

NOMEIA HEBER MILLAN DE SOUZA, 1527398, para exercer o Cargo em Comissão de Líder de Projetos do Gabinete da Diretoria-Geral, a contar de 23/07/2020, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 882 de 27/07/2020 (Processo 20.10.000005170-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 674 de 29/04/2020 que concedeu a ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 926 de 06/08/2020 (Processo 20.10.000004680-4).

CONCEDE a JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 918 de 05/08/2020 (Processo 20.10.000005063-1).

CONVOCA HEBER MILLAN DE SOUZA, 1527398, Líder de Projetos do Gabinete da Diretoria-Geral, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/07/2020, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 884 de 27/07/2020 (processo 20.10.000005170-0).

DESIGNA DILNEI ALVES CANDIDO, 88216/4, Pedreiro, OP11004, adido, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo CARLOS HENRIQUE JUSTINO DA PAIXAO, 731733/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença por motivo de doença em pessoa da família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 19/06/2020 a 04/07/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 920 de 06/08/2020 (Processo 20.10.000005524-2).

DESIGNA JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES, 726166/3, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 328460/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença para aguardar aposentadoria, de 01/08/2020 a 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 921 de 06/08/2020 (Processo 20.10.000005601-0).

DESIGNA JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença por motivo de doença em pessoa da família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/07/2020 a 11/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 919 de 06/08/2020 (Processo 20.10.000005529-3).

DESIGNA ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA, 82888.1, da Equipe de Obras Eletromecânicas, como Presidente, LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 70424.9, da Equipe de Obras Eletromecânicas, e KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, da Equipe de Program. de Man. Elétrica, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 18.10.000000448-5 "Reforma elétrica com fornecimento, instalação e montagem de novos inversores de frequência na EBAB Moinhos de Vento", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 992 de 06/08/2020 (processo 18.10.000000448-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VANESSA CASTRO ALVES, 968046/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000097, do Centro de Referência de Assistência Social Ilhas, 70502021, a contar de 03/08/2020, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 391, de 05/08/2020 (Processo 20.15.000004023-3).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora SIRLEI DE FÁTIMA CARDOSO MENEZES, matrícula 327600, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.E.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria nº 1319, de 13/09/2017, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2017, com provento integral, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9058551-88.2019.8.21.0001), e quanto ao valor total do provento, com efeitos pecuniários a contar de 17/07/2020, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016. CPF 476.594.160-49. Através da Portaria 848, de 05/08/2020 (Processo 20.13.000003578-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA a Portaria 1640/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 109.857.510-53, matrícula 69298.3, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AA-2.04.06.D.11-2, cargo de Assistente Administrativo, padrão 06 - D, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 30/08/1965, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 06/01/2018, inativado conforme Ato 187/2001, revisado pelo Ato 738/2008, Ato 2698/2012 e pela Portaria 583/2020, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, quanto ao valor total mensal, correspondente a 100% da pensão, a contar de 06/01/2018, distribuído da seguinte forma: LIDIA JURKFITZ DOS SANTOS, CPF 334.556.430-00, cônjuge, a razão de 100%, através da Portaria 713, de 05/08/2020 (processo 18.13.000001571-3). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de**

Contas do Estado."

Despachos

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000005538-2 - DEFERE, em 05/08/2020, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 29/06/2020, relativo ao servidor AMILTON COELHO DE OLIVEIRA, 74456.9, pintor, OP21304, da Equipe de Manutenção Predial II, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003100-0 - DEFERE, em 05/08/2020, em relação a TÂNIA REGINA DOS SANTOS CAMPOS, 505794/02, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4588 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercados Real S. A. – 24/04/1985 a 26/09/1986;

Carrefour Comércio e Indústria Ltda – 04/09/1987 a 08/03/1988;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino - 01/06/1990 a 20/09/1994;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 01/03/1995 a 26/02/1996;

Associação Educadora São Carlos – AESC – 27/02/1996 a 15/03/1996;

Associação dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul – 10/07/1996 a 23/07/2001;

Município de Porto Alegre – 01/08/2001 a 31/10/2001.

Processo 20.13.000003127-2 - INDEFERE, em 05/08/2020, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ISAIAS COUTO DOS SANTOS, 328355, ativo da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por ELIANE TEREZINHA DALVIS NUNES, por falta de amparo legal.

Processo 009.001677.10.1.00000 – MODIFICA, em 05/08/2020, em relação à GERALDO TADEU VARGAS AFFONSO, 544581, professor da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, quanto as períodos e ao total de dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2443 dias.

Soares Coutinho e Cia Ltda - 20/03/1970 a 14/07/1970;

I F Magalhães – 10/03/1977 a 30/11/1978;

Brometal Placas Ltda – 01/05/1979 a 31/12/1979; 01/02/1982 a 29/04/1983;

Incopol Ind Com de Materiais Pozolânicos Ltda – 01/08/1980 a 08/10/1980;

Magazine Ultrassom Ltda – 01/08/1981 a 06/11/1981;

Centro Assistencial Sarandi – CENASA – 17/02/1997 a 28/02/1999;

Per. Contr. CNIS 8 – 01/09/1987 a 30/11/1987.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 75/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO 20.0.000038449-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público as próximas etapas dos Processos Seletivos Públicos, conforme segue:

1. O Resultado da análise dos Recursos da Homologação Preliminar e Lista Definitiva de Inscritos para o Cargo de Agente de Combate às Endemias, conforme Anexo I.
2. O Resultado da análise dos Recursos da Homologação Preliminar e Lista Definitiva de Inscritos para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo II.
3. A Lista dos Candidatos com direito à restituição da diferença do valor da taxa de inscrição, correspondente a R\$ 39,62 (trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme disposto no item 4 do Edital 50/2020, consta no Anexo III deste Edital.
 - 3.1 Os Candidatos listados no Anexo III deverão solicitar a respectiva devolução conforme procedimentos estabelecidos no item 5 deste Edital.
4. A Lista dos Candidatos que tiveram deferidos seus pedidos de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição nos Processos Seletivos Públicos 003 e 004 e tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição para os Processos Seletivos Públicos 001 e 002, conforme disposto no item 5 do Edital 59/2020 que terão direito a devolução do valor integral da taxa de inscrição, no valor de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

PSP 004 - Agente Comunitário de Saúde			
NOME	INSCRIÇÃO	CÓD. ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA GEOGRÁFICA
Andreia Regina Pasturiza da Silva	58623713725-3	23	PSP 004 - Agente Comunitário de Saúde - US Chapéu do Sol

4.1 O candidato listado na tabela do item 4 deverá solicitar a respectiva devolução conforme procedimentos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5. A Solicitação da Devolução da Taxa de Inscrição, para ambos os casos citados nos itens 3 e 4 deste Edital, deverá ser encaminhada atendendo as seguintes orientações:
 - 5.1 Acessar o site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, pelo link: “Formulário Online – Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição (Parcial e Isenção)”, e preencher o Formulário de Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, conforme Anexo IV deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e escaneado para envio como documento anexo ao Formulário OnLine;
 - 5.2 Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos para conferência de seus dados;
 - 5.3 O prazo para solicitação dos valores deverá ser realizado no período de 10/08/2020 a 09/10/2020;
 - 5.4 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezessete) horas do último dia do prazo estabelecido no item 5.3.
 - 5.5 A devolução dos valores será realizada das seguintes formas:
 - 5.5.1 Transferência eletrônica, sendo creditada na conta bancária informada pelo candidato (necessariamente de sua titularidade), no prazo máximo de 30 dias, a contar da protocolização do requerimento do candidato, ou;
 - 5.5.2 Ordem bancária, mediante apresentação de documento de identidade em qualquer agência bancária do Banco Banrisul, pelo prazo de até 60 dias, a contar da data de protocolização do requerimento do candidato.

6. A Inexistência de candidatos inscritos para as Áreas Geográficas abaixo:

ÁREA GEOGRÁFICA 43	PSP 004 - Agente Comunitário de Saúde - US Graciliano Ramos
ÁREA GEOGRÁFICA 47	PSP 004 - Agente Comunitário de Saúde - US Ilha da Pintada
ÁREA GEOGRÁFICA 84	PSP 004 - Agente Comunitário de Saúde - US Orfanotrófio

7. De acordo com o item 12.5 e subitens do Edital de Abertura 57/2020, as provas serão realizadas no Município de Porto Alegre/RS, em data e horário que serão confirmados em edital específico, divulgado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores à realização da prova, conforme Capítulo 5 do respectivo Edital de abertura.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Anexo I - Res. Rec e Homologação Inscrições - ACE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296693_1.pdf

Anexo II - Res. Rec e Homologação Inscrições - ACS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296693_2.pdf

Anexo III - Candidatos direito à restituição taxa insc.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296693_3.pdf

Anexo IV - Requerimento Devolução Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296693_4.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 152/2020

PROCESSO 18.0.000120304-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Núcleo Atenção ao Paciente” da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI, conforme apresentado no ofício de 14/04//2020 enviado pela entidade, que descreve as mudanças na compra de equipamentos permanentes utilizados no atendimento odontológico das crianças e adolescentes que são assistidas pela Instituição.

Sessão plenária Virtual nº 19/2020, 29 de julho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 153/2020

PROCESSO 19.0.0000091795-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Manutenção e Reforma 2018-2019” (Termo de Fomento nº 035/2019) da OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA, considerando o ofício nº 005/2020 de 23/06/2020, enviado pela entidade que Adapta o Objeto da Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período.

Sessão plenária Virtual nº 19/2020, 29 de julho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 154/2020

PROCESSO 20.0.000004125-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Adote um Futuro 2018-2020” (Termo de Fomento nº 003/2020) da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, considerando o ofício nº DO 046/2020 de 17/07/2020, enviado pela entidade que Adapta o Objeto da Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período.

Sessão plenária Virtual nº 19/2020, 29 de julho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 155/2020

PROCESSO 20.0.000044063-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de alteração do Projeto “Parceria em Ação 2019-2021” (Termo de Fomento nº 029-2020) da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA, considerando o ofício nº 04/2020 de 23/07/2020, enviado pela entidade que Adapta o Objeto da Parceria para o período do isolamento social (pandemia Covid 19), garantindo repasse financeiro devido no mesmo período.

Sessão plenária Virtual nº 19/2020, 29 de julho de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 103/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social com inscrição em outro município:

– Aldeias Infantis SOS Brasil – inscrição número 176; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças e adolescentes – modalidade Casa Lar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 104/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Amparo Santa Cruz - Orionópolis – inscrição número 129; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 14 a 17 anos -Trabalho Educativo;

* Serviço Especializado em Abordagem Social - Ação Rua;

* Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos;
* Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigos Residenciais Municipais Infante Juvenis;
* Programa Família – Serviço de Atendimento à Família.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 105/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Centro de Atendimento Neuro Psico Social - inscrição número 079; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas famílias e idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 106/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de assistência social:
- Associação Centro Comunitário COINMA – inscrição nº 298, inscrição aprovada para os seguintes serviços:

* Defesa e garantia de direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 107/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Cultural E Beneficente Ilê Mulher - Ilê Mulher - inscrição número 037; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres e crianças.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 108/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação de Moradores da Vila Mato Grosso, inscrição nº 183; manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 109/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Programa de Defesa e Garantia dos Direitos para Inserção Social da Pessoa com Deficiência Intelectual;
- Programa de Inserção da Pessoa com Deficiência Intelectual no Mundo do Trabalho;
- Programa Sócio Educativo às Pessoas com Deficiência Intelectual e Adolescentes em Vulnerabilidade Social da Comunidade;
- Programa de Habilitação e Reabilitação a partir de zero ano à idade adulta para a inserção da Pessoa com Deficiência Intelectual na Sociedade.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de Julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 110/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Amigos da Vila Arapeí - inscrição número 140; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de Julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 111/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores do Parque das Laranjeiras da Zona Norte – inscrição número 229; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;

* Defesa e garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de Julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 112/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores do Vale dos Canudos, inscrição nº 33 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de Julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 113/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos, inscrição nº 126 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem limites de idade para pessoas com deficiência;

* Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 114/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Jardim Wenceslau Fontoura, inscrição nº 161 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 115/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação Liga de Amparo aos Necessitados-ALAN, inscrição nº 91 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;

* Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 116/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

* Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores, inscrição nº 92 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos -Trabalho Educativo;

- Projeto Craque Só de Bola - adolescentes de 13 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 117/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Associação Sol Maior - inscrição número 268; manutenção aprovada para:

* Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 118/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

* Associação dos Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores-AMAVTRON, inscrição nº 35 - manutenção aprovada para:

- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- . Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- . Projeto Oficinas Culturais.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 119/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Casa de Nazaré: Centro de Apoio ao Menor – inscrição número 136; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;
- * Serviço de Atendimento à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 120/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

– Casa do Artista Riograndense - inscrição número 100; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- * Serviço de Acolhimento em República para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 121/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

* Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre-CEUPA, inscrição nº 254 - manutenção aprovada para:

- Acolhimento de Estudantes-modalidade República.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 123/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

* Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS, inscrição nº 237 - manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

. Programa de Oportunidades e Direitos-POD Socioeducativo;

. Programa de Integração ao Mundo do Trabalho-Aprendiz Legal;

. Cidadania e Talento.Com;

. Assessoramento.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 122/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro Comunitário Jardim Renascença, inscrição nº 66 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 124/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro de Reabilitação de Porto Alegre-CEREPAL, inscrição nº 97 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem limite de idade cronológica, considerando-se como público alvo pessoas com deficiência;

* Programa Trabalho Educativo sem limite de idade cronológica, considerando-se como público alvo pessoas com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 125/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição para o ano de 2019, da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho-CECAVIC, inscrição nº 82 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 126/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social, no CMAS, para o ano de 2019:

* Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional - inscrição número 096.

A entidade executará os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 127/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

* Clube de Mães Santa Rosa, inscrição nº 170-manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 128/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Amizade, inscrição nº 6 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 15 anos;

* Programa Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 129/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Aparecida do Partenon, inscrição nº 289.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 130/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães da Vila União, inscrição nº 057; manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 131/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Clube de Mães Idalina Vargas, inscrição nº 248 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 132/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Comunidade Evangélica de Porto Alegre-CEPA, inscrição nº 160 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;

* Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 133/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Federação das APAES do Estado do Rio Grande do Sul, inscrição nº 262 - manutenção aprovada para:

* Assessoramento;

* Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 134/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de com preponderância na área de Educação:

- Federação Espírita do Rio Grande do Sul, inscrição nº 88 - manutenção aprovada para:

* Assessoramento.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 135/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Fundação Luterana de Diaconia-FLD, inscrição nº 146 - manutenção aprovada para:

* Atividade de assessoramento político, técnico administrativo e financeiro;

* Atividade de estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;

* Atividade de formação político-cidadão de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 136/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da entidade Fundação Projeto Pescar, inscrição nº 87.

Todos os serviços e projetos serão executados nos seguintes endereços:

· Unidade CORAG-R. Cel. Aparício Borges, 2199, Partenon:

* Programa de Iniciação Profissional em Serviços Gráficos.

· Unidade FASE – CASE POA 1-Av. Jacuí, S/Nº, Vila Cruzeiro:

* Programa de Iniciação Profissional em Montagem e Manutenção de Bicicletas.

· Unidade Banrisul-Estrada da Serraria, 3100, Bairro Ponta Grossa:

* Programa de Iniciação Profissional em Auxiliar de Serviços Administrativos.

· Unidade CDL-Av. Senhor dos Passos, 235, 2º andar, Bairro Centro:

* Programa de Iniciação Profissional em Operações para o Comércio.

· Unidade FASE-Avenida Padre Cacique, 1372, Menino Deus:

* Programa de Iniciação Profissional em Operações para o Comércio.

· Unidade Grupo Fleury-Rua Ramiro Barcelos, 142, Floresta:

* Programa de Iniciação Profissional em Vendas e Atendimento ao Cliente.

· Unidade Fundação Infraero-Avenida Sertório, 1988, São João:

* Programa de Iniciação Profissional em Serviços Administrativos.

- Unidade Grupo Navegantes-Rua Santo Guerra, 83, Loja 154 B:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Serviços de Logística.
 - Unidade Herc-Av, Severo Dullius, 360, sala 10, Navegantes:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Operações para a Indústria.
 - Unidade EOS Hoepers- Av. Benjamim Constant, 134, São João:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Vendas e Atendimento ao Cliente.
 - Unidade Procempa- Avenida Ipiranga, 1200, Azenha:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Serviços de Informática e Telecomunicações.
 - Unidade Lojas Renner- Rua Joaquim Porto Vilanova, 401, Jardim do Salso:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Vendas e Atendimento ao cliente.
 - Unidade Sudeste- Rua Saldanha da Gama, 555, Partenon:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Manutenção Mecânica Veicular.
 - Unidade UNICRED-Av. sertório, 1988, São João:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Serviços administrativos.
 - Unidade UNIMED - Av. Venâncio Aires, 1040, Bom fim:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Teleserviços.
 - Unidade Zensul - Rua Salvador França, 855, Jardim Botânico:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Mecânica veicular.
 - Unidade Vonpar - Av. Assis Brasil, 11200, Sarandi:
 - * Programa de Iniciação Profissional em Vendas e Atendimento ao cliente.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 137/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social no CMAS, para o ano de 2019:

- Grupo de Idosos Vale a Pena Viver, inscrição nº205; manutenção aprovada para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 138/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre-GRUPAL, inscrição nº 251 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir de 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 139/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infância Juvenil Isabel Vieira, inscrição nº 104 - manutenção aprovada para:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 140/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Cultural São Francisco de Assis, inscrição nº 95 - manutenção aprovada para:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos;
- * Assessoramento;
- * Defesa e Garantia de Direitos;
- * Serviço de Atendimento à Família;
- * Serviço Especializado em Abordagem Social;
- * Serviço de Acolhimento Institucional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 141/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2019, da seguinte entidade:

- Instituto das Filhas de Maria Imaculada - inscrição número 274; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 7 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- * Defesa e Garantia de Direitos para Mulheres a partir dos 14 anos com diversas oficinas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 142/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade com preponderância na área da saúde:

- Instituto do Câncer Infantil RS, inscrição nº 145 - manutenção aprovada para:

- * Serviço de Acolhimento Institucional Transitório - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de zero a 06 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 15 a 17 anos;
- * Programa de Atendimento às Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 143/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Leonardo Murialdo, inscrição nº 56 - manutenção aprovada para:
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos;
- * Programa Jovem Aprendiz;
- * Programa de Inclusão Produtiva e Geração de Renda;
- * Serviço de Atendimento Familiar.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 144/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Lojas Renner, inscrição nº 242 - manutenção aprovada para:
- * Assessoramento;
- * Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 145/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Instituto Popular de Arte-Educação-IPDAE, inscrição nº 255 - manutenção aprovada para:
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 10 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 146/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social com sede no município de São Paulo:

- Legião da Boa Vontade - inscrição número 154; manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de zero a 06 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 a 17 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos;
- * Programa Espaço de Convivência Adulto;
- * Programa Capacitação e Inclusão Produtiva - Informática.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 147/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Lar Esperança de Porto Alegre, inscrição nº 2 - manutenção aprovada para:
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos;
* Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 148/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2019 da seguinte entidade de Assistência Social:
- Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo, inscrição nº 243 - manutenção aprovada para:
* Assessoramento e Defesa de Direitos;
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos;
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 24 anos;
* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 20 de julho de 2020.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 198/2020 – PROCESSO 20.0.000038148-0, para registro de preços de material hospitalar - sondas gástricas, naso-gástrica, *foley*, tira reagente e de glicose para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 25 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2020 – PROCESSO 20.0.000057744-9, para Registro de Preço de Material Hospitalar - Fios Cirúrgicos *Nylon*, *Catgut*, *Poliéster*, Absorvível e Fita Cirúrgica, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 21 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 457/2020 – PROCESSO 20.0.000062124-3, para o sistema de registro de preço de material elétrico - *plugs* fêmea e macho, tomadas de embutir e externa e interruptor de embutir, visando atender Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna pública a errata da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 007/2020 – PROCESSO 20.0.000042960-1, para a Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Urbana para a Rua João Alfredo, no Bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, constante do Programa ORLA-POA da PMPA com recursos do CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina, conforme descrição constante no Anexo VI (Projeto Básico) do Edital.

Onde lê-se:

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ECOPAV ENGENHARIA	HABILITADA	Item 8.1.7

Leia-se:

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ENCOP ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	Item 8.1.7

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Resultado de Julgamento Final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 151/2020 – PROCESSO 20.0.000035606-0 para registro de preço para contratação dos serviços de preparação de superfícies para instalação de piso vinílico, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: BASE DEMOLIÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 93.225.779/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$372.000,00

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 221/2019 - PROCESSO 19.0.000074106-2

- CARNES E DERIVADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2019 – PROCESSO 19.0.000122273-5

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 523/2019 – PROCESSO 19.0.000138707-6
- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 545/2019 – PROCESSO 19.0.000140916-9
- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - TELEFONIA

PREGÃO ELETRÔNICO 576/2019 – PROCESSO 19.0.000144565-3
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020 - PROCESSO 20.0.000035505-5
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2020 - PROCESSO 20.0.000046610-8
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2020 – PROCESSO 20.0.000052324-1, para a registro de preços de material elétrico - lâmpada a vapor de sódio, de luz mista, fluorescente, eletrônica compacta e LED, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 20 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 293/2020 – PROCESSO 20.0.000044233-0, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e outros para Manutenção Predial, para a Secretaria Municipal da Saúde, exclusivo para micro empresa e empresas de pequeno porte, assim definidas em Lei, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 360/2020 – PROCESSO 20.0.000049622-8, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes, com motorista, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de agosto de 2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a Alteração do Edital e da Data de Abertura da Licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2020 – PROCESSO 20.0.000036892-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública de saúde pertencentes do Município de Porto Alegre, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de agosto de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Extrato de Ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2018 – PROCESSO 18.0.000068785-1, para o sistema de registro de preço de serviços para contratação de Prestadora de Serviços de Mão-de-Obra com equipe de Entrevistadores Sociais, com a finalidade de atendimento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e no Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, nos equipamentos da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

FORNECEDOR: LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 10.906.419/0001-60

VALOR MÁXIMO: R\$2.758.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2020 a 29 de abril de 2021

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o Extrato de Termo Aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar.

PROCESSO: 19.0.000034536-1

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8060054

FORNECEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: A contar de 30/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 73 (SABONETE LÍQUIDO DISPENSADO EM FORMA DE ESPUMA P/ AS MÃOS, ANTIALÉRGICO), que passa de R\$ 29,58 para R\$ 33,80.

BASE LEGAL: art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao Edital da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 283/2020 – PROCESSO 20.0.000043008-1, para a aquisição de mobiliário e consumo hospitalar (Balanças, Cadeiras de Rodas, Biombo para proteção radiológica, Mesa ginecológica e de exame clínico e Mesa Cirúrgica Veterinária e Agulha com *Transponder* FDX-B, 134,2 KHZ, Esterilizado), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL, que passa a ter a seguinte redação:

Referente ao item 2.1.3.5 do Anexo I: “2.1.3.5. - Excepcionalmente, os documentos descritos nos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.2 são dispensáveis caso o item arrematado esteja previsto no Art. 2º da RDC 356/2020 da ANVISA”.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 20.0.000058303-1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para a capacitação de 20 servidores através da participação no evento "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", que será realizado online e ao vivo, no período de 10 a 13 de Agosto de 2020, tendo como cortesia 30 HORAS de mentoria com os palestrantes que ministraram no evento, 20 inscrições no *Summit Gov* – Compras Pública, evento online e ao vivo, que ocorrerá de 14 a 16 de dezembro/2020, que podem ser utilizadas por servidores diferentes daqueles que participaram do Congresso; e 20 inscrições no curso de Formação de Preços do Professor Eduardo Guimarães, online e ao vivo, em data a escolher entre 31 de

Agosto e 01 de Setembro **OU** 28 e 29 de Setembro, que podem ser utilizadas por servidores diferentes daqueles que participaram do Congresso.

VALOR: R\$35.100,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-4219-339039480100.

BASE LEGAL: Art. 25, II, §1º c/c 13, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária-Adjunta da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 19.0.000148756-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0001-09.

OBJETO: Custeio do Mestrado em Direito - Área de Concentração "Fundamentos Constitucionais de Direito Público e do Direito Privado", promovido pela PUCRS, por 24 meses a contar de março de 2020, ao Procurador Municipal Felipe de Sousa Menezes, matr. 1448510.

BASE LEGAL: art. 25, inc. II, §1º, c/c o art. 13, inc, VI, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM.

VALOR TOTAL DO CURSO: R\$ 72.075,60 (Setenta e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 19.0.000148478-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0001-09.

OBJETO: Custeio do Mestrado em Direito - Área de Concentração "Teoria Geral da Jurisdição e do Processo", promovido pela PUCRS, por 24 meses a contar de março de 2020, ao Procurador Municipal Hélio Fagundes Medeiros, matr. 104324-2.

BASE LEGAL: art. 25, inc. II, §1º, c ? c o art. 13, inc, VI, da Lei n. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2974-339039480100-1219 - FURPGM.

VALOR TOTAL DO CURSO: R\$72.075,60 (Setenta e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SEI 20.0.000009562-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: Divinorte Comércio de Divisórias EIRELI - CNPJ 00.955.063/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de divisórias em gesso acartonado tipo Drywall com fornecimento de material.

BASE LEGAL: art. 24, I, c/c art. 23, I, a, da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-4245-339039160100-1219 - FURPGM.

VALOR TOTAL: R\$ 6.690,00 (Seis mil, seiscentos e noventa reais).

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 20.0.000020803-6, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade **Instituto do Câncer Infantil**, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção e Qualificação do Atendimento 2018-2019". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

CONVENENTE: Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre

CNPJ: 90.987.777/0001-84

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo Município, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto Viva Bem com Reumatismo 2019-2021, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$ 574.210,72 (quinhentos e setenta e quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO 20.0.000034754-0

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Calábria

CNPJ: 92.726.819/0004-00

OBJETO: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo COMUI, para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, destinados à composição de valor para o custeio de Projetos Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19, apresentados e aprovados nos termos da Resolução 068/2020 do COMUI.

VALOR: R\$ 84.417,25 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROCESSOS 20.0.000038080-7 e 20.0.000048764-4

Porto Alegre, 03 de agosto de 2020.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.042712.14.9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 150160, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 476/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 002.070006.14.8, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 129074, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 098/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.014865.13.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 152.766, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 513/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.039006.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153821, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 096/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.041447.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 150267, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 094/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.035818.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153559, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 093/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no

art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.024200.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153418, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 092/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.034618.13.9, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 131154, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 095/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.03728.13.7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 118.490, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 172/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.042286.14.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 149137, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 344/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.003807.15.0, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 147014, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 433/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.009120.15.7, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 153830, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 434/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.007873.15.8 torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 146911, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n.º 435/2020 da respectiva

Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.010490.15.9 torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 147027, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 436/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.027783.15.4 torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 128837, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 454/2020 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRATADA: Transportes NRR LTDA ME.

OBJETO: SUSPENSÃO dos serviços de transportes com motorista, por preço mensal, contrato n° 2464, a contar de 17/04/2020, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

EMBASAMENTO LEGAL: parágrafo 5º, do artigo 79 da Lei n. 8666/93 e no Decreto 20.534/2020.

PROCESSO: 19.0.000085073-2.

Porto Alegre, 14 de julho de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 19.0.000054109-8

CONTRATO: Registrado sob o N° 70951 - L.1150-D - PGMCD N° 1014 - SC/ 1036

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação Hospitalar, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e produtos de limpeza, nas dependências de hospitais do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Saúde.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA, com base na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato firmado com esta empresa, a Sanção de Advertência, em virtude do descumprimento dos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7 e 5.1.17 do Contrato, pela não entrega dos materiais, conforme itens e quantidades estimadas no Anexo C, do Instrumento I do Contrato. Em virtude da ausência dos materiais, a higienização do HPS e HMIPV ficou comprometida, acarretando uma série de problemas, conforme elencados na Notificação da Intenção de Aplicação de Advertência, Of. 64/2020. A defesa prévia encaminhada pela empresa não foi acatada, pois houve desabastecimento de materiais de consumo por duas semanas, gerando grande prejuízo na execução dos serviços de higienização que é de extrema importância para garantir o pleno

funcionamento dos Hospitais, conforme manifestação da fiscalização do serviço anexa. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da Aplicação da Sanção de Advertência será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser encaminhado para o e-mail eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Diretora-Geral de Contratos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 19.0.000078540-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J. J. Jobim Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 68.096, advindo do Pregão Eletrônico nº 164/2018, para a prestação de serviços de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 21/11/2020.

VALOR: R\$3.449,33 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de julho de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 17.0.000038844-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Velosch Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 61.929, advindo do Pregão Eletrônico nº 054/2016, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4107-339039990400-4500.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 17.0.000038841-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ekos Locadora de Veículos Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 61.826, advindo do Pregão Eletrônico nº 004/2016, para o serviço de transportes com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato, item 12.1, passando a ser 1804-4010-339039990400-4501.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2020 – PROCESSO 20.10.000004375-9 – Câmera HD e Nobreak, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 25 de agosto de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: SILVEIRA E FRAGA LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000004482-2

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000004482-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 84.713,76.

CONTRATADA: LEMA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI 003.080184.16.2

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080184.16.2-05

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 41.806,95.

CONTRATADA: TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000002848-1

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000002848-1-09

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: R\$ 44.771,86.

CONTRATADA: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

PROCESSO SEI 18.10.000006556-5

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000006556-5

OBJETO: Correção e inclusão de item de contrato de serviços e obras de adequações e melhorias de redes de abastecimento de água.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

VALOR: não há valor.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2020

PROCESSO 20.10.000004420-8

OBJETO: Contratação de serviço de roçada capina varrição, raspagem de vegetação, remoção de vegetação

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h30min do dia 14/08/2020.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/08/2020.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso tendo em vista a licitação em andamento junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre para registro de preços para contratação do objeto.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 20.10.00000858-9

OBJETO: Prestação de serviços de instalação e substituição de ventosas e confecção de caixas de proteção. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Minosso Ltda., Construtora Sintra Ltda., SJF Engenharia Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Drilling Company Construções Eireli, Construtora CFO Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.759.047,90

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto à Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 2020/1613-0

PROCESSO 18.10.000001613-0

OBJETO: Construção de cercamento de bens próprios do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa SJF Engenharia Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de classificação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 14/08/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: Faxon Química Ltda.

PROCESSO SEI 20.10.000002684-6

CONTRATO Nº 20.10.000002684-6

OBJETO: Aquisição de Hidróxido de Sódio para uso no tratamento de água para consumo humano.

VALOR: R\$ 2.413.800,00

ORIGEM RECURSOS: Própria.

CONTRATADA: Protepar - Ar Condicionado Ltda - ME.

PROCESSO SEI 20.10.000000097-9

CONTRATO Nº 20.10.000000097-9

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos de refrigeração do Departamento.

VALOR: R\$ 102.389,99

ORIGEM RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS Nº: (Anexo)

TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº: (Anexo)

ADITIVOS Nº: (Anexo)

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (Anexo).

OBJETO: Redução no valor do repasse mensal, no período de 01/05/2020 a 30/06/2020, autorizado única e exclusivamente o pagamento das despesas previamente descritas nos formulários FF031, FF032 e FF 034, com apresentação do Requerimento de Alteração do Plano de Trabalho – F001 e Planilha de Execução Financeira – PEF, podendo ser prorrogado o prazo do presente Aditivo caso permaneça a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo coronavírus/COVID-19, mediante ato de comunicação formal, sendo que no caso de decretação oficial do fim do estado de calamidade pública, antes do período aqui estabelecido, a OSC tornará a executar plano de trabalho vigente anteriormente ao advento da pandemia do novo coronavírus/COVID-19, salvo quando proposto e aceito novo e específico plano de trabalho; suspende pelo período de vigência deste termo aditivo os artigos 3.3, 3.5, 3.5.1, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16, 5.2 do termo de colaboração. A efetivação do repasse do recurso referente aos custos indiretos mínimos e despesas com RH não pressupõe a regularidade da documentação já apresentada, sendo passível de glosa qualquer inconsistência identificada na prestação de contas.

VALORES: (Anexo)

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de junho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Anexo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296529_2.pdf

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS Nº: (Anexo)

TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº: (Anexo)

ADITIVO Nº: 03/2020

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organizações da Sociedade Civil (Anexo).

OBJETO: Alteração do valor do repasse da Competência Junho/2020 (01/06/2020 a 30/06/2020), Aplicação Julho/2020 (01/07/2020 a 31/07/2020), diante da apresentação do formulário F001 (Requerimento de Alteração do Plano de Trabalho) para ajustar o repasse do valor relativo às despesas de pagamento de pessoal - considerada a ajuda compensatória de 30% para a equipe de trabalho, que comprovadamente auferiram no ano calendário de 2019 receita bruta superior a 4,8 milhões prevista no artigo 8º, § 5º da MP 936/2020 e o pagamento do salário dos profissionais não enquadrados no rol de beneficiários da MP 936/2020, constantes no FF034 e previamente autorizados pela FASC, bem como para ajustar o repasse do valor relativo às despesas dos serviços de terceiros, consideradas as despesas fixas (custos indiretos básicos) da parceria, as quais já compunham o plano de trabalho inicial, constantes no FF032 e previamente autorizadas pela FASC.

VALORES: (Anexo)

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VII e 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

Anexo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296534_1.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 PROCESSO 20.18.000000.087-0

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores MWM ou parcial em componentes avulsos e conserto de cabeçotes para ônibus

VENCEDOR: JM Machado Retifica Eirelli - ME

VALOR ESTIMADO: R\$650.000,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2019

PROCESSO 19.18.000000.642-2

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus 295/80

VENCEDOR: ZPneus Comércio e Serviços Automotivos Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$1.434.720,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020

PROCESSO: 20.18.000000304-6

OBJETO: Prestação de serviço de conserto/manutenção do motor elétrico WEG 40 CV, 220/380V Trifásico, 2 Polos, 3555 RPM, BE 11022.

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/16 com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de conserto/manutenção do motor elétrico WEG 40 CV, 220/380V Trifásico, 2 Polos, 3555 RPM, BE 11022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) - Recursos próprios

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2020

PROCESSO: 20.18.000000083-7

CONTRATO: 077/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza na Sede da Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Bravha Serviços Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$389.964,00

RECURSOS: Próprios

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 17/08/2020 e findando-se em 16/08/2021

Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente em exercício.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020

PROCESSO: 20.16.000025155-0.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADO: C. E de Lima Farias Móveis. CNPJ 22.914.230/0001-07
OBJETO: Confeção de barreiras protetoras em acrílico.
VALOR TOTAL: R\$ 4.060,00.
RECURSO: Próprio (PL 2020/19898)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativa Financeira.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2017 PROCESSO 17.16.000025402-1

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.
CONTRATADA: Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Limitada, CNPJ 87.096.616/0001-96.
OBJETO: Serviços de assistência médico-hospitalar para atendimento ao corpo funcional da EPTC e seus dependentes.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste anual contratado.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 17/2017.
VIGÊNCIA: De 06/12/2019 a 05/12/2020.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 7.260.675,96 (sete milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4261-339039500300-400.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.
BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 20.0.000032634-9

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência JUNHO/2020.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor Administrativo-Financeiro.
RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral do PREVIMPA.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias – JUNHO/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3506_ce_296521_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br